

Nº 86 - DOE – 04/05/2023 - p.41

**CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS  
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – GVS XI**

**PORTARIA GVS XI Nº 1, DE 03/05/2023**

Institui as equipes de autoridades sanitárias estadual do Grupo de Vigilância Sanitária XI – ARAÇATUBA e Subgrupo de Vigilância Sanitária XI – ANDRADINA.

A Diretoria do Grupo de Vigilância Sanitária XI – Araçatuba, em obediência ao § 3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando:

- O Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;
- A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;
- O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estadual de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98);
- O Decreto estadual nº 49.343 de 24/01/2005 que dispõe sobre as Coordenadorias da Secretaria da Saúde, subordinando tecnicamente os Grupos de Vigilância Sanitária (art. 67) ao Centro de Vigilância Sanitária (art. 6º inciso IX) da Coordenadoria de Controle de Doenças; e,
- A Resolução SS nº 297 de 02/09/1995 que dispõe sobre a emissão e o controle de credenciais de identificação para fiscalização sanitária, na área de atuação e competência da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

Resolve,

Art. 1º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do GVS XI – Grupo de Vigilância Sanitária de Araçatuba, composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):

- ANNA MARIA GARCIA SANCHES LISBOA, RG 8.173.585, Engenheiro Sanitarista-Assessor /Diretor Técnico de Saúde II;
- MARCO ANTONIO TEIXEIRA FURTADO, RG 3.934.675-4, Médico III;
- HENRIQUE CÉSAR PEREIRA, RG 8.014.362-3, Médico II;
- MARIA TEREZINHA CARBELLO, RG 10.336.532-1, Assessor Técnico Saúde Pública I;
- ELIANE SUZELI LOBO DEVIDES, RG 12.365.214, Enfermeiro;
- WANDA DIAS LIMA LUI, RG 36.730.769-8, Enfermeiro;

Art. 2º Instituir a equipe estadual de autoridades sanitárias do SGVS XI – SubGrupo de Vigilância Sanitária de Andradina, composto pelos seguintes integrantes (Nome, RG, Cargo ou Função):

- EDMÉIA SILENE CAETANO BOTELHO, RG 20.429.721-7, Enfermeiro/Diretor Técnico de Saúde I;
- MIGUEL MALOUK, RG 4.563.482-8, Médico III;
- SAMIR JORGE DUARTE DAVID, RG 7.253.368-7, Engenheiro VI;
- IVAN DE OLIVEIRA VERRI, RG 7.656.903-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico;
- MIRIAM YURI HISSAYASU KOIKE, RG 17.696.555-5, Cirurgião-Dentista;
- KAREN CRISTINA MIGUEL BLASQUE, RG 44.075.041-6, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Farmacêutico.

Art. 3º As autoridades sanitárias relacionadas nos artigos anteriores devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 4º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.